LEI MUNICIPAL N° 4.527

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de CR\$ 130.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento vigente no valor de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros reais) no órgno Câmara Municipal de Vereadores para suplementação da verba:

313201.0101.005 - Despesas com Publicidade

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do Credito Suplementar aberto pelo artigo anterior a arrecadaç π 0 a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE Prefeito Municipal a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO Sec.Mun.Administraçπο